

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA
DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A OCUPAÇÃO DE DOIS
POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE
OPERACIONAL – MANUTENÇÃO E ESPAÇO PÚBLICO**

ATA N.º 6

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte seis, reuniu na Rua Alexandre Herculano, N.º 46, 3.º Piso, 1269-054 Lisboa, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Filipa Cipriano Mendes, na qualidade de Presidente; Pedro Miguel Henriques Martins, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo, e Cristiana Lourenço Cristal, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo.

O júri deliberou por unanimidade atribuir as seguintes classificações no âmbito de aplicação do método de seleção de Prova de Conhecimentos, e de acordo com os critérios previamente estabelecidos na Ata n.º 1, tendo elaborado a seguinte lista de classificação, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 22º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

N.º	Nome	Classificação
AOME009	HENRIQUE VEIGA SOMSEN	16 Valores
AOME006	SUSANA SOFIA DA SILVA RAFAEL	Candidato excluído (b)
AOME005	FERNANDO JORGE SILVA MARTINS	Não compareceu (a)
AOME002	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA	16,17 Valores

(a) Candidato excluído por falta de comparecimento;

(b) Candidato excluído por obter nota inferior a 9,50 valores no método de seleção de Prova Prática de Conhecimentos, de acordo com o ponto 13.5 do Aviso de Abertura.

Relativamente à candidata Susana Sofia da Silva Rafael, o júri deliberou pela sua exclusão do procedimento concursal, por ter obtido, na Prova Prática de Conhecimentos (PPC), a classificação de 9,25 valores, valor inferior ao mínimo exigível de 9,50 valores. Nos termos do ponto 13.5 do Aviso de abertura do procedimento concursal, "cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases", disposição reiterada no ponto 4 da Ata n.º 1 do júri do procedimento, segundo o qual "os métodos de seleção, bem como cada uma das suas fases, têm carácter eliminatório", nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Constituindo a PTC e a PPC fases distintas e autonomamente eliminatórias do método "Prova de Conhecimentos", a aprovação obtida na PTC não é suscetível de compensar o resultado obtido na PPC, nem determina, por si só, a prossecução da candidata no procedimento. Nestes termos, a exclusão da candidata opera de forma automática, não havendo lugar ao apuramento da classificação final da Prova de Conhecimentos nem à aplicação dos métodos de seleção subsequentes.

Freguesia
Santo António
Lisboa

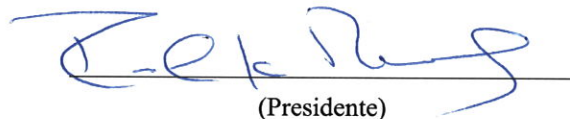
O júri deliberou, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 22º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, afixar em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Santo António de Lisboa e publicitar no seu sítio da internet, em www.jfsantoantonio.pt, a presente lista.

Mais deliberou o júri, para a realização dos métodos de seleção, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 16º e no art.º 6º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a realizar no dia 01 de outubro de 2026, pelas 09h15 horas, no Edifício da Calçada do Moinho de Vento, N.º 1, 2º andar, 1169-114 Lisboa.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.

Lisboa, 24 de setembro de 2026

O Júri do Procedimento



(Presidente)



(1.º Vogal Efetivo)



(2.º Vogal Efetivo)

Junta Freguesia de Santo António | Lisboa

Calçada Moinho de Vento nº 3 - 1169-114 Lisboa Telefones: 218 855 230 (Sede)
www.jfsantoantonio.pt | info@jfsantoantonio.pt